



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**

**PORTARIA Nº 240 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a prorrogação em caráter excepcional dos prazos de vacinação e declaração de vacinação contra Febre Aftosa no Estado do Amapá.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art.42, capítulo VII, do Decreto nº2418, de 26 de junho de 2012, resolve:

**Art. 1º.** Prorrogar o prazo do Calendário Anual de Vacinação Contra Febre Aftosa 2021, no Estado do Amapá, que se estenderá até o dia 20 de dezembro de 2021.

**Art. 2º.** Prorrogar o prazo para declaração de vacinação contra Febre Aftosa até o dia 21 de janeiro de 2022.

**Art. 3º.** Continuam vigentes todas as resoluções da portaria 133/2021 que não conflitem com as novas determinações contidas nesta normativa.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA**  
Diretor Presidente DIAGRO  
Decreto nº 2.497/2021

